



## PROJETO DE LEI Nº 036/2021

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
	632	04.122.0004.2598.0000	Recursos destinados ao COVID-19	2.160.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN		

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais), será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quinhentos e um reais e dez centavos), com acréscimo de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quinhentos e um reais e dez centavos), com acréscimo de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 18 de março de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 36/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do SAMS.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.160.000,00, destinados ao credenciamento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID19, em caráter excepcional e temporário através de recursos oriundos do Ministério da Saúde conforme a PORTARIA GM/MS Nº 373, DE 2 DE MARÇO DE 2021.

Serão repassados R\$ 240.000,00 mensalmente ao município de Ibitinga, sendo que estima-se que os repasses deste recurso perdurem até outubro de 2021.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/03/2021 | Edição: 40-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 1

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA GM/MS Nº 373, DE 2 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19, em caráter excepcional e temporário.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Covid-19, em caráter excepcional e temporário.

Art. 2º As solicitações de autorização de leitos em caráter excepcional e temporário de que trata esta Portaria devem ser encaminhadas por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS), disponível no endereço eletrônico [www.saips.saude.gov.br](http://www.saips.saude.gov.br), acompanhada da seguinte documentação:

I - ofício de solicitação, com data atual e devidamente assinado, encaminhado pelo respectivo gestor do SUS Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, com as informações:

a) nome do Município e seu respectivo código IBGE;

b) nome do estabelecimento de saúde e seu respectivo código no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

c) número de leitos de UTI Covid-19 a serem autorizados, que deve ser de, no mínimo, 5 leitos por tipo (adulto e pediátrico) e por estabelecimento; e

d) declaração de garantia da existência de um respirador por leito, equipamentos e recursos humanos necessários, compatíveis com os dados do estabelecimento no SCNES, que devem estar atualizados.

Art. 3º As solicitações de autorização de leitos encaminhadas até 26 fevereiro de 2021, com fundamento na Portaria GM/MS nº 3.300, de 4 de dezembro de 2020, serão analisadas com base nesta Portaria.

§ 1º As solicitações de autorização de leitos analisadas e autorizadas na forma do Anexo I terão efeitos financeiros a partir de janeiro de 2021.

§ 2º As solicitações de autorização de leitos analisadas e autorizadas na forma do Anexo II terão efeitos financeiros a partir de fevereiro de 2021.

Art. 4º As solicitações de prorrogação de autorização de leitos encaminhadas até 26 de fevereiro de 2021, com fundamento na GM/MS Portaria nº 3.300, de 2020, e ainda pendente de análise, terão, no caso de aprovação, efeitos financeiros a partir de fevereiro de 2021.

Art. 5º A autorização de leitos solicitadas a partir do dia 1º de março de 2021 deverão observar o disposto nesta Portaria.

Parágrafo único. As novas autorizações de leitos em caráter excepcional e temporário, de leitos UTI II Adulto - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) COVID-19 (código 26.12) e UTI II Pediátrica - Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) COVID-19 (código 26.13) para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19, devem considerar os critérios epidemiológicos e a rede assistencial disponível, devendo os leitos estarem prontos para serem utilizados em estabelecimentos hospitalares que prestam serviços ao SUS.

Art. 6º A autorização dos leitos de UTI COVID-19 será condicionada à avaliação técnica, emitida pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar - CGAHD/DAHU/SAES/MS, contemplando os seguintes itens:

I - os estabelecimentos e os leitos de UTI COVID-19 devem constar obrigatoriamente nos Planos de Contingência Estaduais e Distrital, publicados em Deliberação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB);

II - a rede assistencial disponível; e

III - o registro atualizado e regular dos casos, pelo hospital, no Sistema e-SUS Notifica - Módulo internações.

Art. 7º Fica estabelecida a obrigatoriedade aos gestores de saúde dos leitos autorizados:

I - de notificar os casos internados no SIVEP Gripe, na data da admissão do paciente; e

II - de alimentar o Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS.

Art. 8º O custeio dos novos leitos de UTI COVID-19 autorizados considerará o valor do procedimento 08.02.01.029-6 - Diária de UTI-II Adulto Covid-19 e 08.02.01.030-0 - Diária de UTI-II pediátrica Covid-19, conforme definido na Portaria SAES/MS nº 237, de 18 de março de 2020.

Art. 9º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, dos montantes estabelecidos nos Anexos I e II, aos Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. As solicitações de autorizações de leitos realizadas até o último dia de cada mês, terão seus recursos de custeio transferidos no mês subsequente.

Art. 10. As despesas autorizadas nos termos do Anexo I e II desta Portaria correspondem ao primeiro trimestre de 2021.

Art. 11. As autorizações de leitos e de despesas não previstas no art. 10 serão objeto de Portaria específica.

Art. 12. O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018 8585 6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional (Plano Orçamentário - CVBO - Medida Provisória nº 1.032, de 24 de fevereiro de 2021).

Art. 13. Esta Portaria não se aplica a leitos de UTI adulto, pediátrico e neonatal estabelecidos na Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017.

Parágrafo único. Para que os leitos existentes, de que trata o caput, sejam autorizados em caráter excepcional e temporário como leitos UTI Covid-19, é necessário solicitar a sua desabilitação e encaminhar pedido de autorização, nos termos do art. 2º.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Fica revogada a Portaria GM/MS nº 3.300, de 4 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 233, de 7 de dezembro de 2020, seção 1, página 81.

**EDUARDO PAZUELLO**

ANEXO I

Leitos de UTI Covid-19 - autorização janeiro/2021

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	Nº proposta SAIPS	LEITO UTI ADULTO Cód. 26.12	Valor Mensal
AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	5616298	HOSPITAL REGIONAL DR CLODOLFO RODRIGUES DE MELO	M	134099	5	240.000,00

BA	290320	BARREIRAS	3972925	HOSPITAL DO OESTE	E	136141	25	1.200.000,00
BA	293135	EUNAPOLIS	2556510	HOSPITAL DE TRATAMENTO COVID 19 CENTRO ATEND DE EUNAPOLIS	E	136439	13	624.000,00
BA	291072	FEIRA DE SANTANA	0180505	HOSPITAL DE FEIRA DE SANTANA	M	136494	8	384.000,00
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	2799758	HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE	E	137070	20	960.000,00
BA	291360	ILHEUS	9388133	HOSPITAL REGIONAL COSTA DO CACAU	E	136138	9	432.000,00
BA	291360	ILHEUS	7518846	VIDA MEMORIAL	E	136142	10	480.000,00
BA	291460	IRECE	4026896	HOSPITAL REGIONAL DR. MARIO DOURADO SOBRINHO	E	136140	5	240.000,00
BA	291470	ITABERABA	3245500	HOSPITAL DA CHAPADA	E	136436	15	720.000,00
BA	291840	ITABUNA	2385171	HOSPITAL DE BASE LUIS EDUARDO MAGALHAES	M	136375	20	960.000,00
BA	291800	JEQUIE	2494930	HOSPITAL SAO VICENTE	E	136316	10	480.000,00
BA	291080	JUAZEIRO	4028155	HOSPITAL REGIONAL DE JUAZEIRO	E	136437	19	912.000,00
BA	292990	SEABRA	9383298	HOSPITAL REGIONAL DA CHAPADA	E	136136	5	240.000,00
BA	291480	TEIXEIRA DE FREITAS	2301318	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	M	136376	15	720.000,00
BA	293290	VALENCA	2525933	HOSPITAL DR HEITOR GUEDES DE MELLO	E	136414	10	480.000,00
BA	293330	VITORIA DA CONQUISTA	2402076	HOSPITAL GERAL DE VITORIA DA CONQUISTA	E	136139	30	1.440.000,00
CE	230190	BARBALHA	2564211	HOSPITAL MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	M	136114	5	240.000,00
CE	230440	FORTALEZA	0086673	HOSPITAL LEONARDO DA VINCI	E	137074	10	480.000,00
CE	230760	LIMOEIRO DO NORTE	2527707	HOSPITAL SAO RAIMUNDO	M	136854	10	480.000,00
CE	231140	QUIXERAMOBIM	7061021	HOSPITAL REGIONAL DO SERTAO CENTRAL	E	136808	20	960.000,00
CE	231340	TIANGUA	2560852	HOSPITAL MATERNIDADE MADALENA NUNES	M	137057	6	288.000,00
ES	320500	SERRA	7257406	HOSPITAL ESTADUAL DR JAYME SANTOS NEVES	E	136331	50	2.400.000,00
GO	521150	ITUMBIARA	2589265	HOSPITAL REGIONAL DE ITUMBIARA SAO MARCOS	E	136416	8	384.000,00
MG	310350	ARAGUARI	2145960	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI	M	134569	10	480.000,00

MG	310620	BELO HORIZONTE	2695324	HOSPITAL DA BALEIA	M	136320	10	480.000,00
MG	500270	JUIZ DE FORA	3013588	HOSPITAL MONTE SINAI	M	136203	8	384.000,00
MG	313820	LAVRAS	2111659	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAVRAS	M	135976	5	240.000,00
MG	314390	MURIAE	4042085	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	E	136723	7	336.000,00
MS	500270	CAMPO GRANDE	0009725	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	M	136488	35	1.680.000,00
MS	510025	CAMPO GRANDE	2646773	HOSPITAL ADVENTISTA DE CAMPO GRANDE UNIDADE MATRIZ	M	136489	16	768.000,00
MT	510622	ALTA FLORESTA	3913899	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA	M	136502	6	288.000,00
MT	510250	CACERES	2534460	HOSPITAL REGIONAL DR ANTONIO FONTES	E	136865	5	240.000,00
MT	510515	JUINA	4069803	HOSPITAL MUNICIPAL DE JUINA DR HIDEO SAKUNO	M	136631 136630	10	480.000,00
MT	510704	NOVA MUTUM	0181277	HOSPITAL REGIONAL HILDA STRENGER RIBEIRO	M	136501	20	960.000,00
MT	510760	PRIMAVERA DO LESTE	2397463	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO LUCAS	M	136499	5	240.000,00
MT	412710	RONDONOPOLIS	2396866	SANTA CASA DE RONDONOPOLIS	M	136497	5	240.000,00
PA	150140	BELEM	0090301	HOSPITAL RETAGUARDA DOM VICENTE ZICO	M	135316	5	240.000,00
PE	261160	RECIFE	0001120	REAL HOSPITAL PORTUGUES	E	136449	10	480.000,00
PR	350400	ARAPONGAS	2576341	HONPAR HOSPITAL NORTE PARANAENSE	E	136393	7	336.000,00
PR	352720	CURITIBA	6388671	HOSPITAL DO IDOSO ZILDA ARNS	M	136392	12	576.000,00
PR	4102304	FOZ DO IGUAÇU	5061989	HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK	M	136467	10	480.000,00
PR	411990	PONTA GROSSA	6542638	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS	E	136397	20	960.000,00
PR	412410	SANTO ANTONIO DA PLATINA	3316300	HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO	E	136410	10	480.000,00
PR	110002	TELEMACO BORBA	7442157	HOSPITAL REGIONAL DE TELEMACO BORBA	E	136411	20	960.000,00
RN	240810	NATAL	2408260	HOSPITAL COLONIA DR JOÃO MACHADO	M	137375	20	960.000,00
RN	240710	MACAIBA	2473577	HOSPITAL REGIONAL ALFREDO MESQUITA	M	137374	5	240.000,00

RO	350950	ARIQUEMES	0102091	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 C DE AFECÇÕES RESPIRATORIAS	M	136665	10	480.000,00
RS	430310	CACHOEIRINHA	2232103	HOSPITAL PADRE JEREMIAS	E	137207	6	288.000,00
RS	430350	CAMAQUA	2257548	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA DE CAMAQUA	E	137206	10	480.000,00
RS	430440	CANELA	2235609	HOSPITAL DE CANELA	M	137233	5	240.000,00
RS	430470	CARAZINHO	2262274	HOSPITAL DE CARIDADE DE CARAZINHO	M	137205	3	144.000,00
RS	430510	CAXIAS DO SUL	2223562	HOSPITAL VIRVI RAMOS	M	136313	8	384.000,00
RS	430660	DOM PEDRITO	2262002	HOSPITAL SAO LUIZ	E	137210	10	480.000,00
RS	430700	ERECHIM	2707918	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM	E	136314	5	240.000,00
RS	430790	FARROUPILHA	2240335	HOSPITAL SAO CARLOS	M	136315	5	240.000,00
RS	430800	FAXINAL DO SOTURNO	2244101	HOSPITAL DE CARIDADE SAO ROQUE	E	137212	10	480.000,00
RS	431020	IJUI	2261057	HOSPITAL DE CARIDADE DE IJUI	E	136317	5	240.000,00
RS	4312401	MONTENEGRO	2257556	HOSPITAL MONTENEGRO	E	136319	6	288.000,00
RS	431440	PELOTAS	2252295	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA	M	136321	10	480.000,00
RS	431490	PORTO ALEGRE	2237598	HOSPITAL DIVINA PROVIDENCIA	M	136326	10	480.000,00
RS	431490	PORTO ALEGRE	7092571	HOSPITAL INDEPENDENCIA	M	136336	10	480.000,00
RS	431560	RIO GRANDE	2232995	SANTA CASA DO RIO GRANDE	E	137247	10	480.000,00
RS	431690	SANTA MARIA	9575936	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	E	136338 137425	10	480.000,00
RS	431720	SANTA ROSA	3017060	HOSPITAL VIDA SAUDE	M	137215	10	480.000,00
RS	432000	SAPUCAIA DO SUL	2232162	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAPUCAIA DO SUL	M	136339	2	96.000,00
RS	432080	SOLEDADE	2246961	HOSPITAL FREI CLEMENTE	E	136340	4	192.000,00
RS	432160	TRAMANDAI	2793008	HOSPITAL TRAMANDAÍ	E	137214	5	240.000,00
SC	420200	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	6854729	HOSPITAL MUNICIPAL RUTH CARDOSO	M	136234	10	480.000,00
SC	420240	BLUMENAU	2558246	HOSPITAL SANTA IZABEL	M	136308	16	768.000,00
SC	420420	CHAPECO	2537788	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE	M	136207	10	480.000,00
SC	420420	CHAPECO	2537788	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE	M	136208	25	1.200.000,00
SC	420430	CONCORDIA	2303892	HOSPITAL SÃO FRANCISCO	M	136663	5	240.000,00

SC	420460	CRICIUMA	2758164	HOSPITAL SAO JOSE	M	137119	15	720.000,00
SC	420480	CURITIBANOS	2302101	HOSPITAL HÉLIO ANJOS ORTIZ	E	136213	6	288.000,00
SC	420540	FLORIANOPOLIS	0019402	IMPERIAL HOSPITAL DE CARIDADE	M	136305	5	240.000,00

SC	420540	FLORIANOPOLIS	0019402	IMPERIAL HOSPITAL DE CARIDADE	M	136896	5	240.000,00
SC	420700	ICARA	2420015	FUNDAÇÃO SOCIAL HOSPITALAR DE ICARA	M	136209	10	480.000,00
SC	420820	ITAJAI	2522691	HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN	M	136481	15	720.000,00
SC	420890	JARAGUA DO SUL	2306336	HOSPITAL SAO JOSE	M	136480	10	480.000,00
SC	420900	JOAÇABA	2560771	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA	E	136322	6	288.000,00
SC	420910	JOINVILLE	2521296	HOSPITAL BETHESDA	M	136057	8	384.000,00
SC	420930	LAGES	2504316	SOCIEDADE MAE DA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSP N SRª DOS PRAZERES	M	136323	8	384.000,00
SC	420930	LAGES	2504332	HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS	M	136325	9	432.000,00
SC	420940	LAGUNA	2558017	HOSPITAL DE CARIDADE S B J DOS PASSOS	M	136995	10	480.000,00
SC	421010	MAFRA	2379333	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	E	136448	14	672.000,00
SC	421150	NOVA TRENTO	2778831	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO	M	137117	5	240.000,00
SC	421870	TUBARÃO	2491710	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	E	136327	10	480.000,00
SC	421950	XANXERE	2411393	HOSPITAL REGIONAL SAO PAULO ASSEC	E	136329	10	480.000,00
SP	353440	ASSIS	2081083	SANTA CASA DE ASSIS	M	133653	10	480.000,00
SP	350450	AVARÉ	2083604	SANTA CASA DE AVARE	M	136787	10	480.000,00
SP	350750	BOTUCATU	2748223	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	E	136198	24	1.152.000,00
SP	354260	CAMPINAS	2081490	HOSPITAL MUNICIPAL DR MARIO GATTI CAMPINAS	M	136479	10	480.000,00
SP	351050	CARAGUATATUBA	2082926	CASA DE SAUDE STELLA MARIS	M	136440	7	336.000,00
SP	351340	CRUZEIRO	2024691	SANTA CASA	M	133952	10	480.000,00
SP	355500	EMBU DAS ARTES	2079011	HOSPITAL LEITO IRMA ANETTE MARLENE FERNANDES DE MELLO	M	136150	5	240.000,00
SP	351840	GUARATINGUETA	2081512	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARATINGUETA	M	135357	15	720.000,00



SP	352230	ITAPETININGA	3139050	HOSPITAL DR LEO ORSI BERNARDES ITAPETININGA	M	136389	4	192.000,00
SP	2079976	LARANJAL PAULISTA	2079976	SANTA CASA DE LARANJAL PAULISTA	M	136399	5	240.000,00
SP	351500	LORENA	2087111	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA LORENA	M	136356	18	864.000,00
SP	313670	OSASCO	0008028	HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO GIGLIO	M	136404	10	480.000,00
SP	353800	PINDAMONHANGABA	2755092	SANTA CASA DE PIDAMONHANGABA	M	136178	10	480.000,00
SP	410690	REGISTRO	9556095	HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO REGISTRO	E	136384	10	480.000,00
SP	354970	SAO JOSE DO RIO PRETO	2080923	HOSPITAL SAO VICENTE	M	136174	5	240.000,00
SP	354980	SAO JOSE DO RIO PRETO	2798298	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO	M	137062	12	576.000,00
SP	410150	TUPA	2080664	SANTA CASA DE TUPA	E	136386	15	720.000,00
TOTAL							1.135	54.480.000,00

## ANEXO II

## Leitos de UTI Covid-19 - autorização fevereiro/2021

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	LEITOS DE UTI COVID-19 ADULTO CÓD 26.12	LEITOS DE UTI COVID-19 PEDIÁTRICA CÓD 26.12	PROPOSTA SAIPS	VALOR/MÊS
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	5336171	HOSPITAL REGIONAL DO JURUA	10		135498	480.000,00
AC	120040	RIO BRANCO	2001578	HOSPITAL GERAL DE CLINICAS DE RIO BRANCO	30		135501	1.440.000,00
AL	270430	MACEIO	0136581	HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS	30		136001	1.440.000,00
AL	270630	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	2110631	HOSPITAL REGIONAL SANTA RITA E MATERNIDADE	6		135996	288.000,00
AM	130260	MANAUS	2017644	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETULIO VARGAS HUGV	20		137550	960.000,00
AM	130260	MANAUS	2018098	HOSPITAL PORTUGUES	10		135130	480.000,00
AM	130260	MANAUS	7564546	HPS HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA ZONA NORTE DELPHINA AZIZ	10		137534	480.000,00
AM	130260	MANAUS	2013606	FUNDACAO DE MEDICINA TROPICAL	10		137565	480.000,00
BA	291480	ITABUNA	2772280	HOSPITAL CALIXTO MIDLEJ FILHO	10		136146	480.000,00
BA	291840	JUAZEIRO	2557409	PROMATRE DE JUAZEIRO	10		136145	480.000,00

BA	292740	SALVADOR	0004073	HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO	20		136144	960.000,00
BA	292740	SALVADOR	0005428	INSTITUTO COUTO MAIA	40		136137	1.920.000,00
BA	292740	SALVADOR	0103594	HOSPITAL ITAIGARA MEMORIAL	10		137194	480.000,00
BA	292740	SALVADOR	0108375	HOSPITAL FAMILIA SAGRADA	30		136311 136312	1.440.000,00
BA	292740	SALVADOR	6852300	MEDTOWER - INVESTIÇÃO DIAGNÓSTICA LTDA	10		137199	480.000,00
BA	292740	SALVADOR	9443665	HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR		7	136310	336.000,00
BA	292740	SALVADOR	9443665	HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR	10		137192	480.000,00
CE	231340	TIANGUA	2560852	HOSPITAL MATERNIDADE MADALENA NUNES	5		137213	240.000,00
DF	530010	BRASILIA	6730914	HOSPITAL SAO MATEUS	10		136500	480.000,00
ES	320120	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	2485680	SANTA CASA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	10		136302	480.000,00
ES	320120	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	2485729	HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS	10		137472	480.000,00
ES	320150	COLATINA	2446030	HOSPITAL MATERNIDADE SILVIO AVIDOS	11		136301	528.000,00
ES	320150	COLATINA	2448424	CASA DE SAUDE SANTA MARIA	5		136292	240.000,00
ES	320150	COLATINA	2448521	HOSPITAL SAO JOSE	11		136300	528.000,00
ES	320150	COLATINA	2448637	SANTA CASA	10		135566	480.000,00
ES	320320	LINHARES	2465833	HOSPITAL RIO DOCE	8		136296	384.000,00
ES	320460	SANTA TEREZA	2532190	HOSPITAL MADRE REGINA PROTSMANN	10		135567	480.000,00
ES	320480	SAO JOSE DO CALCADO	2547317	HOSPITAL SAO JOSE	11		136298	528.000,00
ES	320490	SÃO MATEUS	2550687	HOSPITAL DR ROBERTO ARNIZAUT SILVARES	8		136297	384.000,00
ES	320500	SERRA	2486199	HOSPITAL DR. DORIO SILVA	24		136294	1.152.000,00

ES	320520	VILA VELHA	2494442	HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA	4		135563	192.000,00
ES	320520	VILA VELHA	2546957	HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIAS	10		136291	480.000,00
ES	320520	VILA VELHA	3537943	HSM LTDA - INSTITUTO DE MEDICINA PREVENTIVA VIVA MAIS	9		136303	432.000,00
ES	320520	VILA VELHA	7530706	HOSPITAL ESTADUAL DE VILA VELHA	20		136295	960.000,00
ES	320530	VITORIA	6559131	HOSPITAL ESTADUAL	5		136294	240.000,00
GO	520110	ANAPOLIS	3771962	HOSPITAL DE URGENCIAS DR HENRIQUE SANTILLO	5		137262	240.000,00

GO	520140	APARECIDA DE GOIANIA	9680977	HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA HMAP	30	137186	1.440.000,00
GO	520510	CATALAO	2442604	HOSPITAL NASR FAID	7	137153	336.000,00
GO	520800	FORMOSA	2534967	HOSPITAL REGIONAL DE FORMOSA DR CESAR SAAD FAYAD	5	137268	240.000,00
GO	520870	GOIANIA	0024074	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL CELIA CAMARA	53	137187	2.544.000,00
GO	520870	GOIANIA	2338351	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIANIA	3	137188	144.000,00
GO	520870	GOIANIA	2339234	HOSPITAL RUY AZEREDO	10	137363	480.000,00
GO	521190	JATAI	2535556	HOSPITAL DAS CLINICAS DR. SERAFIM DE CARVALHO	10	137267	480.000,00
GO	521310	MINEIROS	8013543	HOSPITAL MUNICIPAL DR EVARISTO VILELA MACHADO	5	137150	240.000,00
GO	521880	RIO VERDE	2340690	HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO VERDE	10	137152	480.000,00
MA	210530	IMPERATRIZ	2452383	HRMI HOSPITAL REGIONAL MATERNO INFANTIL DE IMPERATRIZ	20	137089	960.000,00
MA	210570	LAGO DA PEDRA	0188425	HOSPITAL REGIONAL DR. RUBENS DR. RUBENS JORGE	5	137102	240.000,00
MA	210910	PRESIDENTE DUTRA	6483089	HOSPITAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DE PRESIDETE DUTRA	10	137091	480.000,00
MA	211130	SAO LUIS	0180637	HOSPITAL DR RAIMUNDO LIMA SLZ	6	137097	288.000,00
MA	211130	SAO LUIS	2309475	HOSPITAL DR GENÉSIO REGO	12	137096	576.000,00
MA	211220	TIMON	2452782	HOSPITAL REGIONAL ALARICO NUNES PACHECO	10	137084	480.000,00
MA	210300	CAXIAS	3388301	COMPLEXO HOSPITALAR GENTIL FILHO	10	135160	480.000,00
MG	310120	AIURUOCA	2760681	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	10	136095	480.000,00
MG	310560	BARBACENA	2098938	CENTRO IBIAPABA CEBAMS	10	135409	480.000,00
MG	310710	BOA ESPERANÇA	2775972	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BOA ESPERANÇA	10	136514	480.000,00
MG	311120	CAMPO BELO	2192020	SANTA CASA DE CAMPO BELO	10	135799	480.000,00
MG	311230	CAPELINHA	2135124	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULO	10	136390	480.000,00
MG	311530	CATAGUASES	2098911	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATAGUASES	10	137149	480.000,00
MG	312090	CURVELO	2178559	HOSPITAL SANTO ANTONIO	5	136538	240.000,00
MG	312160	DIAMANTINA	2135132	SANTA CASA DE CARIDADE	20	136377	960.000,00
MG	312230	DIVINOPOLIS	2159252	HOSPITAL SAO JOAO DE DEUS	10	135799	480.000,00
MG	312230	DIVINOPOLIS	2159252	HOSPITAL SAO JOAO DE DEUS	5	136633	240.000,00
MG	312610	FORMIGA	2142376	HOSPITAL SAO LUIZ DE FORMIGA	5	135810	240.000,00
MG	312870	GUAXUPE	2796449	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAXUPE	9	136615	432.000,00
MG	313310	ITANHANDU	2764792	CASA DE CARIDADE DE ITANHANDU	10	136280	480.000,00
MG	313330	ITAQBIM	2139073	HOSPITAL VALE DO JEQUITINHONHA	4	137462	192.000,00
MG	313380	ITAUNA	2105780	HOSPITAL MANOEL GONCALVES	8	135350	384.000,00
MG	313420	ITUIUTABA	0196495	CMIN CENTRO DE MEDICINA INTENSIVA DE MINAS GERAIS	9	136699	432.000,00
MG	313670	JUIZ DE FORA	2208156	HPS DR MOZART GERALDO TEIXEIRA	2	136921	96.000,00
MG	313670	JUIZ DE FORA	2218798	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV FEDERAL DE JUIZ DE FORA	5	136920	240.000,00

MG	313670	JUIZ DE FORA	3013588	HOSPITAL MONTE SINAI	2	135896	96.000,00
MG	313720	LAGOA DA PRATA	2132877	HOSPITAL SAO CARLOS	10	136724	480.000,00
MG	313820	LAVRAS	2111659	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAVRAS	5	136628	240.000,00
MG	313820	LAVRAS	2112175	HOSPITAL VAZ MONTEIRO	10	135999	480.000,00
MG	314560	OLIVEIRA	2144298	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU DE OLIVEIRA	6	135631	288.000,00
MG	314710	PARA DE MINAS	2206064	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	10	136534	480.000,00
MG	314790	PASSOS	2775999	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	10	136289	480.000,00
MG	314860	PECANHA	2103257	HOSPITAL SANTO ANTONIO DE PECANHA	6	135209	288.000,00
MG	315180	POCOS DE CALDAS	2129566	HOSPITAL SANTA LUCIA HOSPITAL DO CORAÇÃO	18	137344	864.000,00
MG	315210	PONTE NOVA	2111640	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	5	135358	240.000,00
MG	315210	PONTE NOVA	2206382	HOSPITAL ARNALDO GAVAZZA FILHO	11	135359	528.000,00
MG	316250	SAO JOAO DEL REI	2161354	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOÃO DEL REI	10	136478	480.000,00
MG	316250	SÃO JOÃO DEL REY	2173565	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCÊS	7	136485	336.000,00
MG	316370	SAO LOURENCO	2764814	HOSPITAL DA FUNDAÇÃO CASA DE CARIDADE DE SÃO LOURENÇO	14	136180	672.000,00
MG	316800	TAIOBEIRAS	2098369	FUNDAÇÃO TAIÓBEIRAS	8	138710	384.000,00
MG	316930	TRES CORACOES	2760657	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO	10	137438	480.000,00
MG	3169703	TURMALINA	2135108	CONFERENCIA DE SÃO VICENTE DE APULO	10	136287	480.000,00
MG	316990	UBA	2195437	HOSPITAL SANTA ISABEL	10	135978	480.000,00
MG	317010	UBERABA	9141839	HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR	25	137171	1.200.000,00
MG	3107020	UBERLANDIA	2151855	HOSPITAL SANTA CATARINA ANEXO HMMDOLC	20	135376	960.000,00
MG	317070	VARGINHA	2761041	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	3	136619	144.000,00
MG	317130	VICOSA	2099438	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	10	135638	480.000,00
MS	500190	BATAGUASSU	2371782	SANTA CASA DE BATAGUASSU	5	137295	240.000,00
MS	500270	CAMPO GRANDE	0009725	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	13	137128	624.000,00
MS	500325	COSTA RICA	2375826	HOSPITAL FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA	5	137075	240.000,00
MS	500370	DOURADOS	2710935	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	6	136864	288.000,00
MS	500370	DOURADOS	5610044	HOSPITAL DA VIDA DE DOURADOS	10	136614	480.000,00
PB	250750	JOAO PESSOA	2707527	MATERNIDADE FREI DAMIAO	5	135231	240.000,00
PB	250370	CAJAZEIRAS	2613476	HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS	5	135226	240.000,00
PB	250400	CAMPINA GRANDE	0220337	HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE	15	135230	720.000,00
PB	250400	CAMPINA GRANDE	2362287	INSTITUTO DE SAUDE ELPIDIO DE ALMEIDA	9	136720	432.000,00
PB	250400	CAMPINA GRANDE	2363070	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 PEDRO I	20	136727	960.000,00
PB	250400	CAMPINA GRANDE	7113692	HOSPITAL MUNICIPAL DR. SEVERINO BEZERRA DE CARVALHO	6	136721	288.000,00

PB	251080	PATOS	2605473	COMPLEXO HOSPITALAR DEP JANDUHY CARNEIRO	16	135229	768.000,00
PB	251080	PATOS	2605481	HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE	6	135234	288.000,00
PB	251370	SANTA RITA	9467718	HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES	10	135220	480.000,00
PE	260410	CARUARU	5093619	HOSPITAL MUNICIPAL DE CARUARU DR MANOEL AFONSO PORTO NETO	10	136004	480.000,00
PE	260960	OLINDA	2344858	MATERNIDADE BRITES DE ALBUQUERQUE	5	136458	240.000,00
PI	220800	PICOS	4009622	HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ	20	134501	960.000,00
PI	220770	PARNAIBA	8015899	HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE	5	136634	240.000,00
PR	410150	ARAPONGAS	2576341	HONPAR HOSPITAL NORTE PARANAENSE	20	136790	960.000,00
PR	4106902	CURITIBA	0015334	HOSPITAL SANTA CASA DE CULTURA	20	134962	960.000,00
PR	410690	CURITIBA	0015644	HOSPITAL ERASTO GAETNER	5	134964	240.000,00
PR	410940	GUARAPUAVA	0213845	HOSPITAL REGIONAL DE GUARAPUAVA	20	136789	960.000,00
RJ	330045	BELFORD ROXO	2289571	HOSPITAL MUNICIPAL DE BELFORD ROXO	5	135620	240.000,00
RJ	330045	BELFORD ROXO	9887725	HOSPITAL CENTRAL DA BAIXADA FLUMINENSE	16	135621	768.000,00
RJ	330200	ITAGUAI	2284634	HOSPITAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO XAVIER	5	135423	240.000,00
RJ	330350	PARAIBA DO SUL	2276186	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	8	133927	384.000,00
RJ	330455	RIO DE JANEIRO	2273411	SES RJ HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS	20	137163	960.000,00
RJ	330510	SAO JOAO DE MERITI	2298708	HOSP MUNICIPAL DE S. JOÃO DE MERITI ABDON	30	135320	1.440.000,00
RJ	330620	VASSOURAS	2273748	HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE VASSOURAS	40	137209	1.920.000,00
RN	240200	CAICO	6778550	HOSPITAL REGIONAL TELECILA FREITAS FONTES	10	137371	480.000,00
RN	240310	CURRAIS NOVOS	2476487	HOSPITAL DR MARIANO COELHO	5	137372	240.000,00
RN	240800	MOSSORO	2410281	HOSPITAL MATERNIDADE ALMEIDA CASTRO	10	137373	480.000,00
RN	240940	PAU DOS FERROS	2409275	HOSPITAL REGIONAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE	7	137369	336.000,00
RN	241150	SANTO ANTONIO	2375265	HOSPITAL REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL	6	137367	288.000,00
RO	110002	ARIQUEMES	0102091	CENTRO DE AFCÇÕES RESPIRATÓRIAS	6	135375	288.000,00
RO	110011	JARU	2808609	HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS	5	136202	240.000,00
RO	110030	VILHENA	2798484	HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	10	136058	480.000,00
RS	430460	CANOAS	2232014	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS	10	134893	480.000,00
RS	430510	CAXIAS DO SUL	2223538	HOSPITAL GERAL	5	135625	240.000,00
RS	430610	CRUZ ALTA	2263858	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE CRUZ ALTA	10	137051	480.000,00
RS	431020	IJUI	2261030	HOSPITAL BOM PASTOR IJUI	10	135624	480.000,00

RS	431490	PORTO ALEGRE	2693801	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA	5		135814	240.000,00
RS	431690	SANTA MARIA	2244306	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA	5		135805	240.000,00
RS	431690	SANTA MARIA	9575936	HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	5		135626	240.000,00
RS	432120	TAQUARÁ	2227932	HOSPITAL BOM JESUS	6		135804	288.000,00
RS	432250	VACARIA	2241048	HOSPITAL NOSSA SRª DA OLIVEIRA	8		135813	384.000,00
SC	420820	ITAJAI	2744937	HOSPITAL INFANTIL PEQUENO ANJO		6	137245	288.000,00
SC	420890	JARAGUA DO SUL	2306344	HOSPITAL E MATERNIDADE JARAGUÁ	5		137219	240.000,00
SC	420910	JOINVILLE	2436469	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	5		135809	240.000,00
SC	420910	JOINVILLE	2436469	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ	8		136717	384.000,00
SC	420910	JOINVILLE	2521296	HOSPITAL BETHESDA	10		135633	480.000,00
SC	420910	JOINVILLE	2521296	HOSPITAL BETHESDA	8		136899	384.000,00
SE	280030	ARACAJU	5714397	MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES		6	135341	288.000,00
SP	350010	ADAMANTINA	2077647	SANTA CASA DE ADAMANTINA	5		136355	240.000,00
SP	350190	AMPARO	2078848	SANTA CASA ANNA CINTRA	9		137464	432.000,00
SP	350330	ARARAS	2081253	HOSPITAL SÃO LUIZ DE ARARAS	5		136620	240.000,00
SP	350400	ASSIS	2083094	HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS	6		137318	288.000,00
SP	350550	BARRETOS	9662561	HOSPITAL DE AMOR NOSSA SENHORA	36		135507	1.728.000,00
SP	350750	BOTUCATU	2748223	HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU	6		136716	288.000,00
SP	350950	CAMPINAS	2022648	HOSPITAL IRMÃOS PENTEADO E SANTA CASA DE CAMPINAS	10		136997	480.000,00
SP	350950	CAMPINAS	2082128	HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO	6		136998	288.000,00
SP	350950	CAMPINAS	2079798	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS	5		136890	240.000,00
SP	351050	CARAGUATATUBA	0092894	HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE	10		137140	480.000,00
SP	351300	COTIA	2792141	HOSPITAL REGIONAL DE COTIA	10		135894	480.000,00
SP	351550	FERNANDOPOLIS	2093324	SANTA CAÇA DE FERNANDÓPOLIS	4		137093	192.000,00
SP	351570	FERRAZ DE VASCONCELOS	2080079	HOSPITAL DR OSIRIS FLORINDO COELHO FERRAZ DE VASCONCELOS	16		137488	768.000,00
SP	351870	GUARUJA	2754843	HOSPITAL SANTO AMARO	7		137030	336.000,00
SP	351880	GUARULHOS	2079410	COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS	9		137471	432.000,00

SP	351960	IBITINGA	2082640	SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE IBITINGA	5	135898	240.000,00
SP	352050	INDAIATUBA	2784602	HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO	10	136678	480.000,00
SP	352210	ITANHAEM	2087804	HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN DE ITANHAEM	8	135345	384.000,00
SP	352340	ITATIBA	2023709	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITATIBA	10	137436	480.000,00
SP	352400	ITUPEVA	2078538	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	6	137422	288.000,00
SP	352470	JAGUARIÚNA	2023474	HOSPITAL MUNICIPAL WALTER FERRARI	6	135718	288.000,00
SP	352480	JALES	2079895	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	9	137085	432.000,00
SP	2079976	LARANJAL PAULISTA	2079976	SANTA CASA DE LARANJAL PAULISTA	10	136309	480.000,00
SP	352670	LEME	2078074	SANTA CASA DE LEME	5	137126	240.000,00
SP	352680	LENCOIS PAULISTA	2077582	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	6	136785	288.000,00
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	7473702	HOSP MUN DE MOGI DAS CRUZES PREF WALDEMAR COSTA FILHO	40	137482	1.920.000,00
SP	353130	MONTE ALTO	2028204	SANTA CASA DE MONTE ALTO	3	137406	144.000,00
SP	353390	OLIMPIA	2082845	SANTA CASA DE OLIMPIA	5	136734	240.000,00
SP	353460	OSVALDO CRUZ	2082586	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OSVALDO CRUZ	6	136655	288.000,00
SP	353550	PARAGUACU PAULISTA	2082519	SANTA CASA DE PARAGUACU PAULISTA	5	136491	240.000,00
SP	353670	PEDERNEIRAS	2791749	SANTA CASA DE PEDERNEIRAS	5	136793	240.000,00
SP	353730	PENAPOLIS	2078503	SANTA CASA DE PENAPOLIS	10	137476	480.000,00
SP	353870	PIRACICABA	2772310	SANTA CASA DE PIRACICABA	5	136915	240.000,00
SP	353870	PIRACICABA	9425802	HOSPITAL REGIONAL DE PIRACICABA	24	135497/ 136659	1.152.000,00
SP	354260	REGISTRO	2079593	HOSPITAL SAO JOAO REGISTRO	10	136197	480.000,00
SP	354260	REGISTRO	9556095	HOSPITAL REGIONAL DE REGISTRO REGISTRO	10	135617	480.000,00
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	2081164	HOSPITAL SANTA LYDIA RIBEIRAO PRETO	3	134550	144.000,00
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	2082187	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIB PRETO	12	136445	576.000,00
SP	354340	RIBEIRAO PRETO	2084414	SANTA CASA DE RIBEIRÃO PRETO	4	134549	192.000,00
SP	354390	RIO CLARO	2082888	SANTA CASA DE RIO CLARO	10	136152	480.000,00
SP	354780	SANTO ANDRE	0008923	CENTRO HOSPITALAR DE SANTO ANDRE DR NEWTON DA COSTA BRANDAO	20	137454	960.000,00
SP	354850	SANTOS	2080354	HOSPITAL SANTO ANTONIO SANTOS	9	134368	432.000,00

SP	354870	SAO BERNARDO DO CAMPO	0105759	H. DE CAMPANHA COVID 19-HOSPITAL DE URGENCIA	10		137460	480.000,00
SP	354870	SÃO BERNARDO DO CAMPO	7373465	HOSPITAL DE CLINICAS MUNICIPAL	30		137457	1.440.000,00
SP	355010	SAO MANUEL	2080443	HOSPITAL DA CASA PIA SAO VICENTE DE PAULA	5		137112	240.000,00
SP	355030	SAO PAULO	2077493	HOSPITAL GERAL DE SÃO MATEUS	10		137486	480.000,00
SP	355030	SAO PAULO	2091313	HOSPITAL REGIONAL SUL SAO PAULO	10		137483	480.000,00
SP	355030	SAO PAULO	2688573	HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA SAO PAULO	10		137477	480.000,00
SP	355220	SOROCABA	9491112	HOSPITAL REGIONAL DE SOROCABA	10		135407	480.000,00
SP	355400	TATUI	2079135	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TATUI	5		136679	240.000,00
SP	355620	VALINHOS	2097877	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VALINHOS	8		135415	384.000,00
TOTAL					2.025	41		99.168.000,00

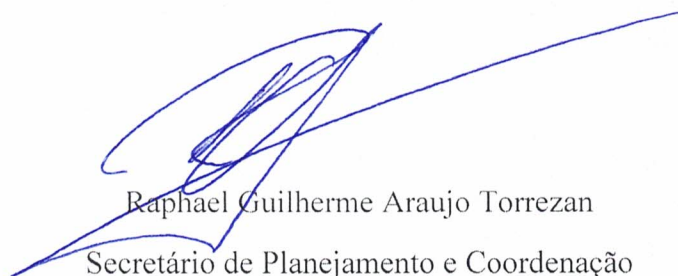
Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



## AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as 8:00 horas do dia 22/03/2021

Na impossibilidade de realização de audiências públicas presenciais dado a situação de calamidade pública instituída pelo Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020; a quarenta instituída a todos os municípios paulistas pelo Decreto Estadual nº 64.884 de 22 de março de 2020; o Decreto Municipal nº 4.641 de 23 de março de 2020 que decretou a quarentena no Município de Ibitinga; Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de Março de 2020 que reconhece a situação de calamidade pública no município. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Ademais, com o objetivo de aproximar o dialogo junto aos munícipes foi disponibilizado um e-mail para sugestões, dúvidas, e críticas aos projetos de lei, emulando as atividades de uma audiência pública presencial. No entanto, até o horário previsto não houve qualquer manifestação por parte dos munícipes: PROJETO DE LEI Nº 036/2021 Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 037/2021 Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinado à manutenção da Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria, e dá outras providências. . Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan  
Secretário de Planejamento e Coordenação

